****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 033, Ano 62 Quinta-Feira.**

**16 de Fevereiro de 2017**

**Secretarias, Pág.03**

**PORTARIA 359, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- JOSÉ JOSIMAR DA SILVA, RF 825.037.5, a pedido, do cargo

de Assistente de Microcrédito IV, Ref. DAS-09, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 57.576/17.

2- MARIANA COSTA, RF 827.668.4, a pedido, do cargo

de Assistente de Microcrédito III, Ref. DAI-07, do Gabinete do

Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 53.819/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 184, DE 15 DE FEVEREIRO**

**DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- LUCIANA GANDELMAN, RG 26.560.758-9-SSP/SP, para

exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Anexo I, Tabela “A” do Decreto

50.995/09.

2- JOHN PAULO MACHADO RODRIGUES BARROS, RG

36.606.083-1-SS/SP, para exercer o cargo de Coordenador

Técnico, Ref. DAS-12, da Coordenação de Comunicação e Atendimento

ao Público, do Centro de Formação Cultural Cidade

Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

3- LUIZ GUILHERME BENDER, RG 4.407.286- SSP/SP, para

exercer o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, da Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do

Decreto 56.071/15.

4- LUIZ CARLOS SILVA, RF 807.965.0, para exercer o cargo

de Assistente de Microcrédito IV, Ref. DAS-09, do Gabinete do

Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 57.576/17.

5- LUCELIA SANTOS LOIOLA, RG 32.457.269-4-SSP/SP, para

exercer o cargo de Assistente de Microcrédito III, Ref. DAI-07, do

Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo, constante do Decreto 53.819/13.

6- ANEZIA LACERDA DE SOUZA SILVA, RG 3.114.019-1-SS/

SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da

Assessoria de Comunicação do Gabinete do Diretor Geral, da

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

7- THAIS FERRAZ DE BARROS PIMENTEL, RG 4719954-SSP/

SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12,

da Supervisão de Apoio e Gestão à Atividade Empreendedora,

da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Anexo I, Tabela “B” do Decreto 50.995/09.

8- LILIA RITA CLAROS MERCADO GARDIANO, RG

18.065.007-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico

II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Apoio e Monitoria, da

Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela “C” do

Decreto 50.995/09.

9- AURELIO UNCINI, RG 15504902-SSP/SP, para exercer o

cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de

Capacitação, da Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I,

Tabela “C” do Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.04**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N°020/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão da ADE SAMPA

vinculado ao Processo Administrativo n° 2014-0.299.057-6.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Monica Marilda Rosa Rossetto

- RF 788.505-9 como gestora e a servidora Viviane Lopes de

Oliveira Sousa – RF 826.739-1 como fiscal.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 035/2016

– SDTE/GAB.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2011-0.001.028-5**

**SMTE - Revogação do Despacho – Telefônica Brasil**

**S/A.** I – No exercício da competência que foi atribuída por

Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a justificativa apresentada pela Coordenadoria

do Trabalho e pela empresa, bem como do parecer da Assessoria

Jurídica, que ora acolho, com fundamento no artigo 16

da Lei Municipal nº 14.141/2006, regulamentada pelo Decreto

Municipal nº 51.714/2010, REVOGO, por interesse público

decorrente de fato superveniente, o despacho publicado no

DOC de 14/09/2016 que reconheceu e ratificou as despesas de

exercício anterior relativa a prestação de serviços de telefonia,

bem como a autorização de pagamento dada conforme despacho

disponibilizado no DOC de 10/12/2016, pagina 8, no valor

de R$ 1.219.68 (um mil, duzentos e dezenove reais e sessenta

e oito centavos) em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A,

inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62. II – AUTORIZO, se o

caso, o cancelamento da Nota de Empenho emitida para essa

finalidade

**2016-0.200.525-3**

SMTE - Revogação do Despacho – Telefônica Brasil S/A. I

– No exercício da competência que foi atribuída por Lei, à vista

dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a justificativa apresentada pela Coordenadoria do Trabalho

e pela empresa, bem como do parecer da Assessoria Jurídica,

que ora acolho, com fundamento no artigo 16 da Lei Municipal

nº 14.141/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº

51.714/2010, REVOGO, por interesse público decorrente de fato

superveniente, o despacho publicado no DOC de 10/12/2016

que reconheceu e ratificou as despesas de exercício anterior

relativa a prestação de serviços de telefonia, bem como a autorizou

a emissão da nota de empenho, no valor de R$ 25.500,63

(vinte e cinco mil, quinhentos reais e sessenta e três centavos)

em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ

nº 02.558.157/0001-62. II – AUTORIZO, se o caso, o cancelamento

da Nota de Empenho emitida para essa finalidade.

**6064.2017.0000011-5**

SMTE - Rerratificação do Despacho – Auxílio Alimentação.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei,

à vista dos elementos constantes do presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, RETIFICO o despacho

publicado no DOC. de 25/01/2017, pág. 3, que autorizou

a emissão da nota de empenho relativa as despesas com auxílio

alimentação dos servidores públicos da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, para dele fazer constar: CNPJ

nº 00.051.455/0000-00 e não como constou. Por conseguinte,

ratifico os demais termos prolatados naquele despacho.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**PORTARIA Nº 003/2017 – SMTE/COSAN-G**

Oficializar o remanejamento temporário nos dias 18 e 25

de fevereiro de 2017 da feira livre diurna, denominada “Vila

Madalena”, da Rua Mourato Coelho - Vila Madalena para a

Rua Antonio Bicudo, Pinheiro, retornando a execução na Rua

Mourato Coelho após o período.

O COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,

no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em

especial a que lhe é determinada pelo artigo 27, inciso I, do

Decreto 48.172, de 06 de março de 2007, que dispões sobre

o funcionamento das feiras livres no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO, a solicitação do Supervisor de Feiras

Livres, para remanejamento temporário da Feira Livre da Rua

Mourato Coelho para a Rua Antonio Bicudo, Prefeitura Regional

de Pinheiros, sob Registro 7018-1;

CONSIDERANDO, por fim, que atenderá as especificações

técnicas dispostas no Decreto 48.172, de 06 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - OFICIALIZAR o remanejamento temporário nos

dias 18 e 25 de fevereiro de 2017 da feira livre diurna, denominada

“Vila Madalena”, realizada aos sábados, sob Registro

7018-1, da Rua Mourato Coelho - Vila Madalena para a Rua

Antonio Bicudo, Pinheiros, Prefeitura Regional de Pinheiros,

retornando a execução na Rua Mourato Coelho após o período.

Art. 2º - À Supervisão de Feiras Livres, caberá adotar as

medidas necessárias ao integral atendimento das exigências

estabelecidas pelo Decreto 48.172, de 06 de março de 2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**Servidor, Pág.21**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS

TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.

****

**Edital, Pág.49**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2013-0.310.770-4**

SMTE – Arquivamento de Processo Administrativo. Contrato

finalizado. I – No exercício da competência que me foi atribuída

por lei, à vista das informações e documentos contidos no

presente, bem como do parecer da Assessoria Jurídica, que ora

acolho, com fundamento no artigo 77, do Decreto Municipal

nº 51.714/2010, tendo em vista o cumprimento integral do

contrato nº 018/2013/SDTE, celebrado em 02/12/2013, com

a empresa Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.

EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.987.152/0001-71, que

encerrou-se em 30/05/2014, determino o ARQUIVAMENTO do

Processo Administrativo nº 2013-0.310.770-4 e considerando

o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela

contratada, INDEFIRO o pleito pelas razões expostas às fls.

305/307, que adoto.

**Câmara Municipal, Pág.61**

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO ANO DE**

**DOIS MIL E DEZESSEIS – QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA**

**DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**SÃO PAULO.**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e

dezesseis, às doze horas e trinta minutos, no Auditório Prestes

Maia – 1º andar, desta Edilidade, realizou-se a vigésima

primeira audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento

sob a Presidência do Vereador Jonas Camisa Nova

e com a presença dos Nobres Vereadores Atílio Francisco,

Ricardo Nunes e Ota, tendo como pauta os seguintes projetos:

1) PLO 1/2015 – Comissão de Finanças e Orçamento

que acrescenta §§ ao art. 138, da lei orgânica do Município

de São Paulo, para tornar obrigatória a execução da

programação orçamentária, e dá outras providências. 2) PL

516/2009 - Ver. Paulo Frange (PTB) que dispõe sobre a criação

do programa municipal hospitalar de responsabilidade

ambiental e instituição do selo verde saúde. 3) PL 57/2011

- Ver. Quito Formiga (PSDB) que autoriza o poder executivo a

conceder isenção do imposto predial territorial urbano - IPTU

aos imóveis que especifica, e dá outras providências. 4) PL

582/2011 - Ver. David Soares (DEMOCRATAS) que inclui

novos dispositivos na lei 14.097, de 8 de dezembro de 2005,

que dispõe sobre o programa nota fiscal paulistana, e fixa

outras providências. 5) PL 521/2012 - Ver. Carlos Apolinario

(PMDB), Ver. Celso Jatene (PR), Ver. Eliseu Gabriel (PSB), Ver.

Claudio Fonseca (PPS), Ver. Agnaldo Timóteo (PR), Ver. Marta

Costa (PSD), Ver. Attila Russomanno (PP), Ver. Senival Moura

(PT), Ver. Alfredinho (PT), Ver. Floriano Pesaro (PSDB), Ver.

Sandra Tadeu (DEMOCRATAS), Ver. Netinho de Paula (PDT)

que institui o programa para a valorização de iniciativas

culturais - VAI 2 - no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

e dá outras providências. 6) PL 366/1999 - Ver. Aurelio

Nomura (PSDB), Ver. Laércio Benko (PHS) que cria o banco

municipal de alimentos e da outras provindências. 7) PL

30/2008 - Ver. Goulart (PSD) que concede isenção do imposto

predial e territorial urbano - IPTU aos imóveis que especifica,

e dá outras providências. (ref. isenção a imóveis tombados e

a aqueles sujeitos a restrições, inseridos no limite envoltório

de imóveis tombados). 8) PL 338/2011 - Ver. Claudinho de

Souza (PSDB) que dispõe sobre a concessão de incentivos

fiscais para a realização de projetos esportivos no Município

de São Paulo, e dá outras providências. 9) PL 501/2011 - Ver.

Juliana Cardoso (PT) que dispõe sobre a concessão de isenção

e remissão ao imposto predial e territorial urbano (IPTU),

incidente sobre os prédios onde funcionam entidades sem

fins lucrativos, de serviços de educação e assistência social.

10) PL 244/2013 - Ver. Juliana Cardoso (PT) que dispõe

sobre a concessão de isenção do imposto sobre serviços de

qualquer natureza - ISS, incidente sobre os serviços exercidos

por cooperativas culturais, e nas condições que especifica.

Foram convidadas as seguintes secretarias municipais: Finanças

e Desenvolvimento Econômico representada pelos Srs.

Ahmed Sameer El Khatib e Natália De Nardi Dacomo; Saúde

representada pelo Sr. Ivomar Gomes Duarte; Verde e Meio

Ambiente; Serviços representada pela Sra. Tamires Gonçalves

de Souza; Assistência e Desenvolvimento Social representado

pelo Sr. Carlo Eduardo Siqueira; Cultura representada pelo Sr.

Marco Winther; Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

representado pelo Sr. Marcelo Mazeta Lucas; Desenvolvimento

Urbano representada pelo Sra. Flavia Taliberti Pereto;

Esportes; Lazer e Recreação representada pela Sra. Pricila

Atienza e o Conpresp (Conselho Municipal de Preservação

do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de

São Paulo) representado pelo Sr. Marco Winther. O presidente

chamou a compor a Mesa as autoridades convidadas e abriu

a discussão das matérias dos projetos em ordem da pauta

bem como abriu a inscrição para o público presente se manifestar.

Após as manifestações das partes e nada mais havendo

a tratar o Presidente encerrou os trabalhos de cada um

dos projetos. Para constar, nós, Carmen Cristina Malavazzi e

Caio Cesar Rodrigues, secretariamos os trabalhos e lavramos

a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada

por todos e por nós subscrita.